

**DECISÃO ERSE**

**RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTO EXCECIONAL  
DE UM INCIDENTE DE GRANDE IMPACTO OCORRIDO NAS REDES DA  
EDP DISTRIBUIÇÃO EM 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2015**

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência do pedido de classificação de evento excecional submetido pela EDP Distribuição relativo a incidente de grande impacto ocorrido nos dias 17 e 18 de outubro de 2015, decidiu em 29 de janeiro de 2016 de acordo com a tabela em anexo.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excecional							Fundamentação	Decisão	
							Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Energia Elétrica			Qualidade de Serviço Comercial
							Continuidade de Serviço									
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)				
EDPD_2015_OUT_TC_001	Distritos de Leiria, Santarém e Lisboa	2015-10-17	AT, MT, BT	VENTO INTENSIDADE EXCEPCIONAL	2100	301799	4,53000	0,06450	6,30000	301,00	0,04500	4,95000	Exclusão, para efeitos de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela norma NP EN 50160, do período compreendido entre as 9h00 e as 23h00 de 17 de outubro de 2015, para as zonas geográficas afetadas.	Assistência técnica - exclusão do pagamento de compensações devidas pela EDP Distribuição por eventuais incumprimentos de prazos na chegada aos locais, no período das 9h de 17 de outubro de 2015 às 20h de 18 de outubro de 2015 para as zonas em causa.	Reúne condições para aprovação: Reúne os requisitos para classificação Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado